

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 3.224/2014

SÚMULA: Altera inciso VII do Artigo 13º do Decreto nº 3.222/2014 (Regulamenta o Processo Eleitoral para as eleições de Diretor(a)/Secretário(a) Municipal de Educação para o biênio 2015/2016).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º—O inciso VII do Artigo 13º do Decreto nº 3.222 de 29 de Outubro de 2014, que (Regulamenta o Processo Eleitoral para as eleições de Diretor(a)/Secretário(a) Municipal de Educação para o biênio 2015/2016), passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 13º—Podem concorrer ao cargo de Secretário(a) Municipal de Educação da Rede Pública Municipal, aqueles (as) que, cumulativamente:

I—... (inalterado);

II—... (inalterado);

III—... (inalterado);

IV—... (inalterado);

V—... (inalterado);

VI—... (inalterado);

“VII—Não possuam outro vínculo com outra instituição pública ou privada no ato de p p posse.”

ARTIGO 2º—Os demais Artigos do Decreto Municipal n.º 3.222/2014, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 4º—Revogadas as disposições em contrário, Esta decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod118495